

Tribunal de Contas como preceitua o aludido § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18 381.

Publique-se e cumpra-se como nelé se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Maio de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Jorge Martins da Mota Veiga* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *Mário Júlio de Almeida Costa* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortés* — *Joaquim da Luz Cunha* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *José Albino Machado Vaz* — *Joaquim Moreira da Silva Cunha* — *Inocêncio Galvão Teles* — *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *José João Gonçalves de Proença* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### Decreto n.º 48 390

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É prorrogado até ao final do corrente ano o período de instalação dos serviços da Assistência na Doença aos Servidores Civis do Estado, a que se refere o artigo 50.º do Decreto n.º 45 688, de 27 de Abril de 1964.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Maio de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortés* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Estado-Maior da Armada

### Portaria n.º 23 388

Tornando-se necessário modificar a lotação do navio escola *Sagres* de forma a respeitar o disposto nos artigos 1.3.1.4 e 1.3.4.2 da Ordenança do Serviço Naval;

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que na lotação do navio-escola *Sagres*,

aprovada pela Portaria n.º 22 658, de 27 de Abril de 1967, seja introduzida a seguinte alteração:

#### Pessoal a diminuir:

Capitão-de-fragata . . . . .	1
Primeiro-tenente engenheiro maquinista naval . . . . .	1

#### Pessoal a aumentar:

Capitão-de-mar-e-guerra ou capitão-de-fragata . . . . .	1
Capitão-tenente engenheiro maquinista naval . . . . .	1

Ministério da Marinha, 17 de Maio de 1968. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Serviços Centrais

### Portaria n.º 23 389

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que, pela verba do n.º 1) do artigo 26.º, capítulo 5.º, do orçamento em vigor, sejam abonadas mensalmente ao Consulado de Portugal em Windhuk as quantias a seguir indicadas, destinadas a ocorrer ao pagamento de salários do pessoal assalariado:

Com início em 1 de Janeiro e além das importâncias mensais mencionadas na Portaria n.º 23 274, de 18 de Março de 1968:

	Rands
Escriturário . . . . .	29,00
Secretário . . . . .	22,00
Contínuo . . . . .	5,00
	<hr/>
	56,00

Com início em 1 de Julho e em substituição das importâncias mensais mencionadas na referida portaria:

	Rands
Escriturário . . . . .	200,00
Secretário . . . . .	150,00
Contínuo . . . . .	35,00
	<hr/>
	385,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Maio de 1968. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).